

#### MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

# \*\*\* CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI \*\*\* CNPJ: 40.738.924/0001-04

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 271/2022 (13129216) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009695/2016-41.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <a href="https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a">https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a</a>.

DATA DE EMISSÃO: 16/11/2022 DATA DE VALIDADE: 16/11/2023

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente) DIEGO FERREIRA TONIETTI Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao">https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao</a>, informando o código verificador 13129625 e o código CRC FAB17938.

 Referência:
 Processo nº 58000.009695/2016-41
 SEI nº 13129625



#### MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

#### \*\*\* CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI \*\*\* CNPJ:: 40.738.924/0001-04

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 259/2021 (11334518) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009695/2016-41. Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a.

**DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 DATA DE VALIDADE: 16/11/2022** 

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente) **DIEGO FERREIRA TONIETTI** Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 16/11/2021, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 11334522 e o código CRC **551257B2**.

Referência: Processo nº 58000.009695/2016-41 SEI nº 11334522



#### MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

# \*\*\* CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON - CBTRI\*\*\* CNPJ: 40.738.924/0001-04

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 206/2020 (9117129) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009695/2016-41.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a.

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2020 DATA DE VALIDADE: 13/11/2021

Qualquer emenda invalidará este documento.

\*Assinado Eletronicamente\*

#### ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 13/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao">https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao</a>, informando o código verificador 9117139 e o código CRC B7C490FF.

 Referência:
 Processo nº 58000.009695/2016-41
 SEI nº 9117139



#### MINISTÉRIO DA CIDADANIA

#### SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

# CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA № 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Triathlon

CNPJ: 40.738.924/0001-04

**Processo Administrativo:** 58000.009695/2016-41

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

#### ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 126/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5284303)

### **DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 18/09/2019 Válida até: 18/09/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin**, **Gerente de Projeto**, em 18/09/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao">https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao</a>, informando o código verificador **5284534** e o código CRC **CODOF375**.

**Referência:** Processo nº 58000.009695/2016-41 SEI nº 5284534



SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

#### CERTIDÃO

Processo nº 58000.009695/2016-41

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

#### CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8°, § 2° da Portaria n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

CNPJ: 40.738924/0001-04

Processo Administrativo: 58000.121451/2017-16

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

#### ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0365557) do DEBAR/SNEAR/ME, de 02/08/2018 anexadas aos autos.

#### **DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 06/08/2018 Válida até: 06/082/2019

Responsável pela emissão da certidão

#### Joabe Pereira Coutrin Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios, em 06/08/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **0367512** e o código CRC **4FFC8229**.

Referência: Processo nº 58000.009695/2016-41

SEI nº 0367512



### ATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que a Certidão nº 142 (0367512), a Confederação Brasileira de Triathlon, a qual foi elaborada com base em documentos cadastrados no SEI.

Onde se lê: "Processo Administrativo: 58000.121451/2017-16"

Leia-se: "Processo Administrativo: 58000.009695/2016-41"

Onde se lê: "Válida até: 06/082/2019"

Leia-se: "Válida até: 06/08/2019"

JOABE PEREINA COUTRIN

Assessor